



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 362/89

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<u>1 - LEGISLATIVO</u>	
<u>1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência</u>	
3111 - Pessoal Civil	12.000,00
3120 - Material de Consumo	200,00
<u>2 - EXECUTIVO</u>	
<u>2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito</u>	
3111 - Pessoal Civil	40.000,00
3113 - Obrigações Patronais	60.000,00
3120 - Material de Consumo	8.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
3222 - Transf.Estado e ao Dist.Federal	8.000,00
3233 - Contribuições Correntes	7.000,00
3259 - Outras Transf. a Pessoas	100,00
3280 - Contribuições ao PASEP	4.000,00
<u>2.2 - Administração Financeira</u>	
3111 - Pessoal Civil	28.000,00
3120 - Material de Consumo	8.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	300,00
3265 - Juros de Outras Dívidas	
4120 - Fianç	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>2.3 - Educação e Cultura</u>	
3111 - Pessoal Civil	150.000,00
3113 - Obrigações Patronais	45.000,00
3120 - Material de Consumo	40.000,00
→3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
-3233 - Contribuições Correntes	200,00
3251 - Inativos	2.000,00
<u>2.4 - Saúde e Assistência Social</u>	
3111 - Pessoal Civil	10.000,00
3120 - Material de Consumo	20.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	200,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
<u>2.5 - Serviços Urbanos</u>	
3111 - Pessoal Civil	66.000,00
3120 - Material de Consumo	6.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
4110 - Obras e Instalações	10.000,00
<u>2.6 - Serviço de Obras Públicas</u>	
3111 - Pessoal Civil	15.000,00
3120 - Material de Consumo	10.000,00
4110-02 - Obras e Instalações	5.000,00
4110-03 - Obras e Instalações	42.000,00
4110-04 - Obras e Instalações	20.000,00
<u>2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3111 - Pessoal Civil	60.000,00
3120 - Material de Consumo	40.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	35.000,00
<u>2.8 - Agricultura</u>	
3111 - Pessoal Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

31 3132 - Outros Serviços e Encargos 5.000,00

Artigo 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1989.

José Francisco de Miranda Fontana
- Prefeito Municipal -